

Carta 67/2023

Brasília-DF, 15 de junho de 2023.

À Sua Senhoria o senhor

**MARCONY WELLYTHON OLIVEIRA PINHEIRO**

Presidente da Undime - Seccional Maranhão

São Luís/MA

**Com cópia** p/ os demais membros da  
Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Undime/MA

Assunto: **(Ref. PROCESSO Nº 01/2023)**

**Prezado Presidente Marcony,**

Como é de vosso conhecimento, está em curso junto ao Escritório de Compliance da Undime o procedimento administrativo (Processo nº 001/2023), destinado à apuração de denúncias que aportaram na Ouvidoria da Undime nacional, versando sobre supostas irregularidades (graves) na gestão administrativo-financeira da Undime/MA, denúncias essas que, se comprovadas, poderão implicar, ao final do processo, em sancionamentos administrativos ético-disciplinares previstos no Estatuto Social da Undime.

Evidentemente que o referido procedimento de apuração obedecerá ao devido processo legal administrativo, oportunizando o pleno exercício do contraditório e ampla defesa, de modo que a simples existência de processo de apuração de denúncia e o envio do presente expediente não significam, em absoluto, qualquer julgamento antecipado do mérito do processo e nem tampouco manifestação de juízo de valor por parte da Diretoria Executiva da Undime nacional em relação à veracidade (ou não) dos fatos denunciados.

Porém, considerando a gravidade dos fatos sob apuração e a repercussão pública dada ao caso em âmbito local e nacional, causando exposição indevida da Instituição e de Vossa Senhoria (a despeito do desejo e das ações da Undime nacional e do seu Escritório de Compliance, que sempre primam pela discrição/sigilo em relação às apurações que realizam), considerando, ainda, que o processo sucessório/eleitoral em curso na Seccional está sendo alvo de intensos questionamentos, a Diretoria Executiva da Undime nacional, reunida extraordinariamente no dia 14/06/2023, deliberou, por unanimidade, no sentido de:

- Não encaminhar ao CNR, no momento (até o término do *Processo nº 01/2023-Compliance*) qualquer proposição no sentido de uma medida interventiva imediata (cautelar) em face da atual gestão da Undime/MA, salvaguardando a presunção de inocência que é essencial para dar segurança jurídica do processo, visto que o **Artigo 30, inciso XIII** do Estatuto Social da Undime (e o bom senso) impõem cautela e parcimônia em relação ao envide de medidas que possam implicar em mitigar a autonomia da seccional, prescrevendo a possibilidade de intervenção da Undime nacional sobre a Seccional apenas **“no caso de comprovação de ato ilícito, fraudulento e/ou atentatório aos princípios estatutários e do compliance da Undime, após a conclusão do processo de apuração pelo Escritório de Compliance, em que tenha sido oportunizado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa”**;
- Recomendar, entretanto, que Vossa Senhoria solicite, espontaneamente, o afastamento temporário das funções de Presidente da Seccional, para preservar a imagem da Undime/MA e mesmo assegurar as condições ideais para o exercício pleno do vosso direito de defesa na apuração disciplinar que está em trâmite, considerando que os atuais níveis de exposição e suspeição (justificáveis ou não) a que a instituição e vossa senhoria estão sendo submetidos no momento, com a vossa permanência à frente da instituição e conduzindo o certame eleitoral, claramente prejudicam o funcionamento regular da Undime/MA, bem como colocam em risco a serenidade, a insuspeição, a transparência e a maturidade institucional que devem pautar os processos sucessórios/eleitorais na Undime nacional e em todas as suas seccionais;
- Recomendar, alternativamente (caso não se dê vosso afastamento temporário espontâneo), que a Diretoria Executiva da Seccional se reúna para deliberar sobre a possibilidade de adiar a realização do Fórum Estadual vindouro, até a conclusão do *Processo nº 01/2023-Compliance*, (respeitando a data limite de 06 de julho - 30 dias antes do Fórum Nacional), de modo que então, após o término da apuração do Escritório de Compliance, as eleições da Undime/MA transcorram de modo mais sereno e insuspeito, sem a insegurança que naturalmente subsiste enquanto não há o deslinde da apuração da denúncia que ora recai sob a atual gestão;
- Recomendar que, na condução do processo eleitoral da Undime/MA, sejam observados os prazos para registro de chapas determinados no Regimento Interno da Undime nacional, considerando que a Undime/MA não possui regimento interno e o seu Estatuto vigente, registrado em 2007, é omissivo a esse respeito;

**Missão:** articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação e o Secretário de Estado da Educação do Distrito Federal, para construir e defender a educação pública, sob a responsabilidade dos municípios e do Distrito Federal, com qualidade social.

- Informar que, fazendo uso do permissivo estabelecido no **§ 2º do Artigo 54** do Estatuto da Undime nacional vigente, o processo eleitoral da Undime/MA será devidamente acompanhado por observadores indicados pela Undime nacional, sendo um técnico e um assessor jurídico;

Sem mais para o momento, esperando contar com a compreensão de Vossa Senhoria e dos demais dirigentes da Undime/MA, no sentido do envide das medidas ora recomendadas, externamos nossos respeitosos cumprimentos.

Brasília/DF, 15 de junho de 2023

*Luiz Miguel*

**Luiz Miguel Martins Garcia**  
DME de Sud Menucci/SP  
Presidente da Undime nacional

*Alessio Costa Lima*  
Alessio Costa Lima (15 de Junho de 2023 14:13 ADT)

**Alessio Costa Lima**  
DME de Ibareta/ CE  
Vice-presidente da Undime nacional

*Marcia Aparecida Baldini*  
Marcia Aparecida Baldini (15 de Junho de 2023 13:20 ADT)

**Márcia Aparecida Baldini**  
Secretária de Assuntos Jurídicos  
DME de Cascavel/ PR

*Luslarlene*  
Luslarlene Umbelina de Souza Fiamett (15 de Junho de 2023 12:45 EDT)

**Luslarlene Umbelina Souza Fiamett**  
Secretaria de Coordenação Técnica  
DME Santa Luzia D'Oeste/ RO

*Marcelo Wagner de Oliveira*  
Marcelo Wagner de Oliveira (15 de Junho de 2023 13:16 ADT)

**Marcelo Wagner de Oliveira**  
Secretário de Articulação  
DME de Carandaí/ MG

*Maria Elza da Silva*  
Maria Elza da Silva (15 de Junho de 2023 14:44 ADT)

**Maria Elza da Silva**  
Secretaria de Finanças  
DME de Bonito/ PE

*Guerino Perius*  
Guerino Perius (15 de Junho de 2023 12:33 EDT)

**Guerino Perius**  
Secretária de Comunicação  
DME de Chapadão do Sul/ MS

*Carlos Rubens Araújo*  
Carlos Rubens Araújo (15 de Junho de 2023 14:53 ADT)

**Carlos Rubens Araújo**  
Presidência da Região Nordeste  
DME de Dois Riachos/ AL

*Osório Luís Figueiredo de Souza*  
Osório Luís Figueiredo de Souza (15 de Junho de 2023 16:00 ADT)

**Osório Luís Figueiredo de Souza**  
Presidência da Região Sudeste  
DME de Cachoeiras de Macacu/ RJ

*Maristela Ferrari Ruy Guasselli*  
Maristela Ferrari Ruy Guasselli (15 de Junho de 2023 15:28 ADT)

**Maristela Ferrari Guasselli**  
Presidência da Região Sul  
DME de Novo Hamburgo/ RS